

LEI NÚMERO 1716 DE 15 DE MAIO DE 1998.
(Autógrafo n.º 36/98, Projeto de Lei n.º 43/98, de autoria do Vereador
Antônio Epifânio de Oliveira Neto)

"Institui o "Dia da Comunidade Italiana de Ubatuba".

EUCLIDES LUIZ VIGNERON, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído, no Município de Ubatuba, o "DIA DA COMUNIDADE ITALIANA de Ubatuba", a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de junho.

Artigo 2º - As comemorações alusivas a data farão parte do calendário cultural e turístico do Município.

Artigo 3º - Esta Lei, no que necessário for, será regulamentada através de decreto do Poder Executivo.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 15 de maio de 1998


EUCLIDES LUIZ VIGNERON
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração em 15 de maio de 1998.

